

Relatório de Atividade

Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001

MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Falência da MW Barroso Silk Screen Ltda., nos autos do processo nº 0057274-41.2005.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2º Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea "p", da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de dezembro de 2020.

SUMÁRIO

1)	O Processo	4
2)	Atividades da Administração Judicial	5
3)	Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica	6
4)	Análise Financeira	7

O PROCESSO

1) O Processo

Sentença de Falência - art. 99	427 420
	137-139
Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	208
Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º,§1º	-
Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
Quadro Geral de Credores - art. 18	1044-1046
Aditamento do QGC	1708
Obrigações dos Falidos - art. 104	185
Arrecadação de Bens - art. 108	201-208 / 383
Realização do Ativo - art. 139	-
Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, "e"	794
Pagamento aos Credores - art. 149	-
Prestação de Contas do AJ - art. 154	
Encerramento da Falência - art. 156	
	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º,§1º Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º Quadro Geral de Credores - art. 18 Aditamento do QGC Obrigações dos Falidos - art. 104 Arrecadação de Bens - art. 108 Realização do Ativo - art. 139 Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, "e" Pagamento aos Credores - art. 149 Prestação de Contas do AJ - art. 154

ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2) Atividades da Administração Judicial

• Petições no Processo Principal

A Administração Judicial não protocolou petições nos autos principais no mês de dezembro de 2020.

3) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

O Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nº 0273995-64.2017.8.19.0001 foi distribuído em 24/10/2017, com o intuito de retirar o véu de proteção da personalidade jurídica falida e responsabilizar os bens da sócia Marlene Barroso e do sócio Murilo Walter Barroso, por meio da herança doada a seus herdeiros antes deste falecer.

Réu	Nº do Processo
Marlene Barroso,	
Ra Barroso,	0273995-64.2017.8.19.0001
Andrea Maria Rita Barroso	
e David Eduardo Barroso	

Tabela 1: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

CONCLUSÃO

4) Análise Financeira

O Administrador Judicial solicitou, atráves de e-mail, os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida junto ao Banco do Brasil. Contudo , o e-mail não foi respondido até a presente data, razão pela qual é necessário expedição de ofício ao Banco do Brasil para envio dos extratos.

Rio de janeiro, 10 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI

OAB/RJ 204.938

LAÍS MARTINS

OAB/RJ 174.667